



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - EDITAL	1 - 20
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	21 - 24
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	25 - 44
.....		
4	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	45 - 45
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE
EDITAL Nº 02/2022 - UAB/UFPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Professor (a) Formador (a), considerando oferta de novas turmas, conforme Edital DED/CAPES nº 05/2018, para atuação nos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DO OBJETO

1.1. Esta chamada tem como objeto a seleção de Professores(as) Formadores(as) para atuarem nos cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis e Licenciatura em Geografia, Letras – Espanhol, Letras – Português, Ciências Biológicas e Matemática na modalidade de Educação a Distância – EAD, conforme detalhamento das habilidades e atribuições do(a) Professo(a) Formador(a) constantes nos itens 3.1 e 6.1 deste Edital.

1.2. O(A) Professor(a) Formador(a) irá atuar nos cursos indicados no item 1.1 deste Edital, na modalidade de Educação a Distância implantado no âmbito do Sistema UAB, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.3 O prazo de vigência do processo seletivo será de 12 meses, contados a partir da datada publicação do resultado final, em conformidade com o art. 3º da Portaria CAPES nº 102/2019. De acordo com o § 2º, do referido art. 3º: “Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo”.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O acompanhamento do cronograma e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

2.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) assinará, antes do início das atividades:

a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações, dos prazos inerentes à qualidade de Bolsista CAPES/UAB na função de Professor(a) Formador(a) da UAB/UFPE (ANEXO IV)

b) Declaração de não cumulatividade de Bolsas (ANEXO V)

2.4. Esta seleção será planejada, executada e coordenada pelas Comissões instituídas pelos respectivos Colegiados do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e dos cursos de Licenciatura em Geografia, Letras – Espanhol, Letras – Português, Ciências Biológicas e Matemática na modalidade de Educação a Distância – EAD para o período acadêmico 2022.1.

2.4.1. Os componentes de formação geral e pedagógica dos cursos de licenciatura poderão ser selecionados por comissão instituída pela Coordenação Geral da UAB em consonância com os

departamentos/cursos responsáveis pela oferta.

2.5. Dúvidas e informações sobre o processo deverão ser obtidas somente através das respectivas coordenações de curso:

Ciências Contábeis: contabeis.ead@ufpe.br

Geografia: ead.geo.ufpe@ufpe.br

Letras – Língua Espanhola: eadespanhol.cac@ufpe.br

Letras – Língua Portuguesa: letrasportugues.ead@ufpe.br

Ciências Biológicas: eadcienciasbiologicas@ufpe.br

Matemática: ead.dmat@ufpe.br

2.6. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

3.1. Ao Professor Formador compete atuar nas atividades descritas no item 6.1 deste Edital.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. O candidato deverá ter os seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Atender ao § 4º, do art. 6º, da Portaria 102/2019 da CAPES definindo que “os processos seletivos deverão ser realizados com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas”;
- b) Possuir formação mínima em nível de Mestrado para a função de Professor Formador II;
- c) Ter experiência mínima de 3 (três) anos como docente no magistério superior para a função de Professor Formador I;
- d) Atender ao perfil de formação de cada curso, conforme ANEXO I deste Edital.

5. DAS VAGAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

5.1. Seguindo os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 de 19 de Abril de 2017 a quantidade de vagas para professor formador é regido pelo quantitativo de alunos efetivamente matriculados nas disciplinas ofertadas em cada período e respeitando o número mínimo de alunos estabelecido por ato da DED/CAPES em cada período.

5.2. A oferta das disciplinas do período acadêmico 2022.1 do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e dos cursos de Licenciatura em Geografia, Letras – Espanhol, Letras – Português, Ciências Biológicas e Matemática na modalidade a Distância – EAD são descritas no ANEXO II.

5.2.1. A oferta poderá sofrer ajustes de acordo com a demanda do curso no período.

5.2.2. Poderão ser disponibilizadas em separado ofertas de disciplinas de formação geral e pedagógica para os cursos de Licenciaturas.

5.3. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar conforme opção do curso, a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Google formulários);

b) Curriculum Lattes atualizado e comprovado no que se refere aos itens que o(a) candidato(a) pretende ver pontuados, conforme ANEXO III – Tabela de Pontuação do Currículo, específico para cada curso.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um **único arquivo**, formato pdf, no próprio Formulário de inscrição (Google formulários), organizados conforme sequência de itens do Anexo III de cada curso.

5.5. Os(As) candidatos(as) devem se inscrever em até 3 (três) componentes curriculares por ordem de prioridade. A prioridade será o critério para convocação, repetida a classificação.

5.6. Detectado mais de um envio de pedido de inscrição será considerado o último para efeitos de análise, respeitado o período de inscrição no cronograma, item 7 deste Edital.

5.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

5.8. Inscrições enviadas fora do prazo estabelecido no Cronograma, item 7, não serão homologadas.

6. DO VALOR DAS BOLSAS E DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1. O valor das Bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em conformidade com os incisos I e II do Art 4º:

I. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

II. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, dedesenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (**Redação dada pela Portaria CAPES 15/2017 que altera o inciso II do Art. 4º da Portaria CAPES 183/2016**).

6.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

6.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

6.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

6.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

6.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências a ele atribuídas junto a Coordenação UAB/UFPE vinculada ao Sistema UAB.

6.7. O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação do curso, ao qual estiver vinculado, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes as atribuições da função, por conduta inadequada, por superveniência de interesse administrativo na descontinuidade dos serviços ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

6.8. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período	Ação
26/04/2021	Divulgação do edital no site https://www.ufpe.br/ead/editais
28/04/2021 a 16/05/2022	Período de Inscrição em formulário eletrônico no site https://www.ufpe.br/ead/editais , para docentes vinculados à UFPE e NÃO vinculados à UFPE
18/05/2022	Divulgação das Inscrições Homologadas no site https://www.ufpe.br/ead/editais
19/05/2022	Prazo para recurso até as 16h
23/05/2022 a 02/06/2022	Seleção de Candidatos – Análise Curricular
03/06/2022	Divulgação do Resultado Preliminar no site https://www.ufpe.br/ead/editais
06/06/2022	Prazo para recurso até as 16h
07/06/2022	Divulgação do Resultado Final no site https://www.ufpe.br/ead/editais
10/06/2022	Limite para envio da documentação pelas Coordenações de cursos para o Financeiro UAB – Cadastro de Bolsistas

8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Colegiado do curso de Ciências Contábeis e dos cursos de Licenciatura em Geografia, Letras – Espanhol, Letras – Português, Ciências Biológicas e Matemática na modalidade de Educação a Distância – EAD designará Comissão para condução do processo seletivo.

8.2. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) única etapa, a análise de currículo, conforme descrito no ANEXO III.

8.3. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação da análise do currículo.

8.4 Será considerado habilitado para a bolsa de professor formador aquele candidato que tiver nota igual ou superior a 70 pontos.

8.5. Quando houver igualdade na pontuação serão tomados os seguintes critérios:

- a) Pertencer ao quadro do Curso/Departamento/Centro quando docente vinculado à UFPE
- b) Maior Idade.

8.6. Para efeito de classificação e cumprimento do item 4.1 (a) serão publicadas duas listas, uma com os(as) candidatos(as) docentes aprovados e classificados vinculados à UFPE e uma segunda com docentes aprovados e classificados externos à UFPE. Serão priorizados os docentes concursados(as) do quadro da UFPE para o preenchimento das vagas.

8.7. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do curso.

8.8. A Coordenação do curso poderá convocar candidatos para cumprir ajustes na oferta em caso de oferta de disciplinas por demanda emergencial não informadas no ANEXO II, sendo garantido o item 8.7 do Edital.

8.9. Ocorrido ajustes na oferta com acréscimo de disciplina, a Coordenação convocará candidatos aprovados, respeitado o quantitativo de bolsa disponíveis.

9. DOS RECURSOS DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. Os eventuais recursos aos resultados divulgados serão tratados de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 102/2019, abaixo transcrito:

Art. 5º Os processos seletivos deverão observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e desta Portaria, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado.

§ 1ª Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

9.2. O(A) candidato(a) que decidir interpor recursos deverá realizá-lo via e-mail, usando o endereço eletrônico de opção do curso, item 2.5 do Edital. Colocar, no assunto do e-mail, “RECURSOS – EDITAL DE PROFESSOR FORMADOR”.

10. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO DO BOLSISTA

10.1. Os candidatos selecionados serão remunerados na forma de Termo de Compromisso, padrão CAPES no período de até 6 meses, respeitado o início e final do período acadêmico vigente, em conformidade com o Art. 5º, inciso VI, alínea “a” da IN 02 de 19/04/2017, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas pela CAPES, prevalecido o número de meses do período da oferta.

10.2. O número total de bolsas estará vinculado à carga horária da disciplina sendo 1 bolsa a cada 15 horas, conforme Instrução Normativa n. 02/CAPES, de 19/04/2017, respeitado o período/limite que trata o item 10.1 deste Edital.

10.2.1. No ato da convocação, o(a) candidato(a) selecionado(a) será informado do total de bolsas a que fará jus.

10.3. Para professores formadores vinculados às atividades de orientação de trabalho de conclusão de curso, a Instrução Normativa n. 02/CAPES, de 19/04/2017 determina que sejam pagas 02 (duas) mensalidades de bolsas, no período, para cada grupo de 10 (dez) alunos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer candidato(a) que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

11.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.3. Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFPE, pertencentes ao Processo de Seleção objeto deste edital.

11.4. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, os(as) candidato(as) devem entrar em contato com as respectivas Coordenações do Curso, através dos emails:

Ciências Contábeis: contabeis.ead@ufpe.br

Geografia: ead.geo.ufpe@ufpe.br

Letras – Língua Espanhola: eadespanhol.cac@ufpe.br

Letras – Língua Portuguesa: letrasportugues.ead@ufpe.br

Ciências Biológicas: eadcienciasbiologicas@ufpe.br

Matemática: ead.dmat@ufpe.br

11.5. Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site: <https://www.gov.br/capes/pt->

br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/uab

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil na UFPE.

Recife, 26 de abril de 2022.

Prof. Francisco Kennedy Silva dos Santos
Coordenador Geral UAB
Universidade Federal de Pernambuco
SIAPE 1900371

ANEXO I

PERFIL DE FORMAÇÃO DOS CURSOS

Curso	Perfil
Bacharelado em Ciências Contábeis – EAD	<p>Para os componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CT465 - CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA – 60h • CT467 - CONTABILIDADE SOCIETÁRIA 1 – 60h • CT472 - CONTABILIDADE SOCIETÁRIA 2 – 90h • CT471 - CUSTOS – 60h • CT475 - CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA – 60h • CT489 - PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO – 60h • CT466 - ÉTICA E NORMAS DA PROFISSÃO CONTÁBIL – 60h: • CT462- CONTABILIDADE GERAL – 60h • CT468 - FINANÇAS E PLANEJAMENTO PÚBLICO – 60h. <p>Formação: Bacharelado em Ciências Contábeis; Mestrado em Ciências Contábeis.</p>
	<p>Para o componente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CT459- MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS ÀS CIÊNCIAS CONTÁBEIS 1 – 60h • EC277- MATEMATICA FINANCEIRA 2 – 60h <p>Formação: Bacharelado em Matemática, Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Estatística ou Bacharelado em Economia; Mestrado em Matemática, Estatística ou Economia.</p>

Curso	Perfil
Licenciatura em Geografia – EAD	<p>Para o componente FUNDAMENTOS DE PEDOLOGIA E EDAFOLOGIA: Graduação em Geografia e Áreas Afins, Mestrado e/ou Doutorado em áreas diversas. Exige-se ter ministrado disciplina para curso de Geografia.</p>
	<p>Para o componente FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO: Graduação em Geografia ou Pedagogia, Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins. Exige-se experiência docente como professor responsável por disciplinas no ensino superior de ao menos um ano.</p>
	<p>Para o componente GEOMORFOLOGIA DINÂMICA: Graduação em Geografia e Áreas Afins, Mestrado e/ou Doutorado em áreas diversas. Exige-se ter ministrado disciplina para curso de Geografia.</p>
	<p>Para o componente LEITURA DE CARTAS GEOGRÁFICAS: Graduação em Geografia e Áreas Afins, Mestrado e/ou Doutorado em áreas diversas. Exige-se ter ministrado disciplina para curso de Geografia.</p>
	<p>Para o componente GEOMORFOLOGIA COSTEIRA: Graduação em Geografia e Áreas Afins, Mestrado e/ou Doutorado em áreas diversas. Exige-se ter ministrado disciplina para curso de Geografia.</p>
	<p>Para o componente - METODOLOGIA DO ENSINO DA GEOGRAFIA 1: Graduação em Licenciatura em Geografia, Mestrado e/ou Doutorado em áreas diversas. Exige-se experiência docente como professor responsável por disciplinas no curso de Geografia de ao menos um ano.</p>

	Para o componente - FUNDAMENTOS DA GEOLOGIA E PETROGRAFIA: Graduação e Mestrado em Geografia ou Geologia ou já ter ministrado a disciplina.
	Para o componente - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Graduação e Mestrado em Geografia ou Pedagogia e já ter ministrado a disciplina em nível de Graduação.
	Para o componente - FUNDAMENTOS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS: Graduação e Especialização e/ou Mestrado em Geografia ou Pedagogia ou Letras ou áreas afins e ter ministrado a disciplina em nível de Graduação.
	Para o componente - INTRODUÇÃO À CIÊNCIA GEOGRÁFICA: Graduação e Mestrado em Geografia ou Economia ou já ter ministrado a disciplina

Curso	Perfil
Licenciatura Letras – Língua Espanhola – EAD	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura e/ou especialização em Letras-espanhol ou Letras português-espanhol ou Pedagogia • Diploma de Mestrado com pesquisa na área de língua espanhola • Diploma de Mestrado em áreas afins (literatura, linguística aplicada, educação, didática e psicologia) • Diploma de Doutorado com pesquisa na área de língua espanhola • Diploma de Doutorado em áreas afins (literatura, linguística aplicada, educação, didática e psicologia)

Curso	Perfil
Licenciatura Letras – Língua Portuguesa – EAD	<p>(1) Graduação em Letras; Mestrado em Letras ou Linguística:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teoria da Literatura I • Prática de Ensino e Pesquisa • Introdução à LIBRAS • Literatura Brasileira II • Língua Latina I • Fundamentos para o Ensino da Análise Linguística • Língua Portuguesa: Fonologia • Literatura Portuguesa II • Introdução à Linguística <p>(2) Graduação em Letras ou Pedagogia; Mestrado em Letras, Linguística, Educação ou em áreas afins:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Introdução à Telemática • Informática Educativa

Curso	Perfil
Licenciatura em Ciências Biológicas – EAD	Para o componente INTRODUÇÃO AO AVA: Graduação em áreas diversas, Mestrado e/ou Doutorado em áreas diversas. Exige-se ter ministrado disciplina sobre o sistema AVA.
	Para o componente BIOLOGIA MOLECULAR: Graduação em Ciências Biológicas ou em áreas afins e/ou Mestrado ou Doutorado em Ciências Biológicas ou em Genética.
	Para o componente ESTRUTURA E DINÂMICA DA TERRA: Graduação em Ciências Biológicas e/ou Mestrado ou Doutorado em Geociências ou em Ciências Biológicas.
	Para o componente FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Graduação em Ciências Biológicas e/ou Mestrado ou Doutorado em Educação.
	Para o componente FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA PRÁTICA PEDAGÓGICA: Graduação em Psicologia e Mestrado ou Doutorado em Psicologia ou em Educação ou áreas afins.
	Para o componente FUNDAMENTOS DE QUÍMICA: Graduação em Ciências Biológicas ou em Ciências Biológicas modalidade médica ou em áreas afins. Mestrado ou Doutorado em Ciências Biológicas ou em Bioquímica ou áreas afins.
	Para o componente SISTEMÁTICA E BIOGEOGRAFIA: Graduação em Ciências Biológicas. Mestrado ou Doutorado em Biologia Vegetal ou em Zoologia, com trabalho na área de sistemática e distribuição de organismos.
	Para o componente EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: Graduação em História, Geografia, Filosofia ou Sociologia. Mestrado e/ou Doutorado em História, Geografia, Filosofia ou Sociologia.
	Para o componente AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM: Graduação em Pedagogia ou em Licenciatura em Ciências Biológicas e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Educação.
	Para o componente ECOLOGIA II: Graduação em Ciências Biológicas ou em áreas afins e Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Biológicas ou em áreas afins.
	Para o componente METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA I (MEB I): Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas ou em áreas afins e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Educação.
	Para o componente BIOLOGIA CELULAR E EMBRIOLOGIA: Graduação em Ciências Biológicas ou em áreas afins e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Biológicas ou áreas afins.
	Para o componente BIOFÍSICA: Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins e Mestrado e/ou Doutorado em Ciências ou áreas afins e/ou Tecnologias Energéticas e Nucleares.
	Para o componente BIOQUÍMICA GERAL: Graduação em Ciências Biológicas ou em Ciências Biológicas modalidade médica ou em áreas afins. Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Biológicas ou em Bioquímica ou áreas afins.
Para o componente ZOOLOGIA II: Graduação em Ciências Biológicas ou em áreas afins e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Zoologia ou áreas afins.	

Curso	Perfil
Lic. em Matemática EaD - Disciplinas ofertadas pelo departamento de Matemática	Formação: Em Matemática, ciências Matemáticas ou área afim Pós-graduação: Mestre ou Doutor na área de Ciências matemáticas.
Lic. em Matemática EAD - Disciplina Metodologia do Ensino das Matemáticas II	Formação: Em Matemática, Licenciatura em Matemática ou área afim. Pós-graduação: Mestre ou Doutor na área das matemáticas, licenciatura em Matemática ou do ensino das Matemáticas
Lic. em Matemática EAD - Disciplina Fundamentos da Educação	Formação: Em Matemática, Licenciatura em Matemática ou Pedagogia ou área afim. Pós-graduação: Mestre ou Doutor na área das matemáticas, educação ou área afim

ANEXO II

OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES 2022.1

Curso	Componentes curriculares
Bacharelado em Ciências Contábeis - EAD	<ul style="list-style-type: none"> • CT465 - CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA – 60h • CT467 - CONTABILIDADE SOCIETÁRIA 1 – 60h • CT472 - CONTABILIDADE SOCIETÁRIA 2 – 60h • CT471 - CUSTOS – 60h • CT475 - CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA – 60h • CT489 - PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO – 60h • CT466 - ÉTICA E NORMAS DA PROFISSÃO CONTÁBIL – 60h: • CT462- CONTABILIDADE GERAL – 60h • CT468 - FINANÇAS E PLANEJAMENTO PÚBLICO – 60h. • CT459- MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS ÀS CIÊNCIAS CONTÁBEIS 1 – 60h • EC277- MATEMATICA FINANCEIRA 2 – 60h

Curso	Componentes curriculares
Licenciatura em Geografia – EAD	<ul style="list-style-type: none"> • CG628 - FUNDAMENTOS DE PEDOLOGIA E EDASOLOGIA, 60h • PO492 - FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO, 90h • CG692 - GEOMORFOLOGIA DINÂMICA, 90h • CG691 - LEITURA DE CARTAS GEOGRÁFICAS, 90h • CG656 - GEOMORFOLOGIA COSTEIRA, 60h • INT0057 - METODOLOGIA DO ENSINO DA GEOGRAFIA 1, 90h • GE489 - FUNDAMENTOS DA GEOLOGIA E PETROGRAFIA, 60h • SF451 - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, 60h • PO494 - FUNDAMENTOS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, 60h • CG685 INTRODUÇÃO À CIÊNCIA GEOGRÁFICA, 90h

Curso	Componentes curriculares
Licenciatura Letras – Língua Espanhola – EAD	<ul style="list-style-type: none"> • LE917 - INTRODUÇÃO À LINGÜÍSTICA – EEAD, 60h • LE918 - INTRODUÇÃO À TELEMÁTICA – EEAD, 30h • LE879 - NIVELAMENTO EM LÍNGUA ESPANHOLA I – EEAD, 60h • LE880 - NIVELAMENTO EM LÍNGUA ESPANHOLA II – EEAD, 60h • LE916 - TEORIA DA LITERATURA – EEAD, 60h • SF451 - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, 60h • LE890 CULTURA CLÁSSICA - LÍNGUA LATINA E SUA LITERATURA – EEAD, 60h • TE707 DIDÁTICA, 60h • LE891 LITERATURA EM LÍNGUA ESPANHOLA III – EEAD, 45h • LE885 LÍNGUA ESPANHOLA III – MORFOLOGIA – EEAD, 45h • LE893 LÍNGUA ESPANHOLA V - HISTÓRIA DA LÍNGUA ESPANHOLA – EEAD, 45h • LE894 METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA E SUAS LITERATURAS III – EEAD, 30h • LE892 COMPREENSÃO E PRODUÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA – EAD, 60h

Curso	Componentes curriculares
Licenciatura Letras – Língua Portuguesa – EAD	<ul style="list-style-type: none"> • LE919 – INTRODUÇÃO À TELEMÁTICA, 60h • LE920 – TEORIA DA LITERATURA I, 60h • LE921 – LÍNGUA PORTUGUESA: FONOLOGIA, 60h • LE922 – INTRODUÇÃO À LINGUÍSTICA, 60h • LE923– PRÁTICA DE ENSINO E PESQUISA, 60h • LE934 – INTRODUÇÃO À LIBRAS, 60h • LE936 – LITERATURA BRASILEIRA II, 45h • LE937 – LITERATURA PORTUGUESA II, 45h • LE938 – LÍNGUA LATINA I, 60h • LE952 – FUNDAMENTOS PARA O ENSINO DA ANÁLISE LINGUÍSTICA, 30h • LE963 – INFORMÁTICA EDUCATIVA, 30h

Curso	Componentes curriculares
Licenciatura em Ciências Biológicas – EAD	<ul style="list-style-type: none"> • INTRODUÇÃO AO AVA, 60h • BIOLOGIA MOLECULAR, 60h • ESTRUTURA E DINÂMICA DA TERRA, 30h • FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, 60h • FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA PRÁTICA PEDAGÓGICA, 60h • EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, 60h • SISTEMÁTICA E BIOGEOGRAFIA, 45h • FUNDAMENTOS DE QUÍMICA, 30h • AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, 60h • ECOLOGIA II, 60h • METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA I, 60h • BIOLOGIA CELULAR E EMBRIOLOGIA, 60h • BIOFÍSICA, 45h • BIOQUÍMICA GERAL, 60h • ZOOLOGIA II, 60h

Curso	Componentes curriculares
Licenciatura em Matemática – EAD	<p>DISCIPLINAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • ÁLGEBRA 1, 90h • CÁLCULO 3, 90h • FÍSICA 2, 90h • GEOMETRIA ESPACIAL, 90h • PRINCÍPIOS DE CONTAGEM, 90h • MATEMÁTICA BÁSICA, 90h • GEOMETRIA ANALÍTICA, 90h <p>DISCIPLINA OFERTADA PELA LICENCIATURAS DIVERSAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA III, 60h • FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, 60h

ANEXO III

TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA O CURRÍCULO

CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – EAD		
TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)		
Diploma de Mestrado em Ciências Contábeis	15 pontos	15 pontos
Diploma de Mestrado em outras áreas	10 pontos	10 pontos
Diploma de Doutorado em Ciências Contábeis, ou Ciências Contábeis e Controladoria.	30 pontos	30 pontos
Diploma de Doutorado em outras áreas	20 pontos	20 pontos
II - Experiência Profissional (relacionado ao curso ao qual estiver se candidatando)		
Experiência no magistério superior como docente no ensino presencial ou EaD em disciplinas do curso de Ciências Contábeis*	5 pontos/semestre letivo	30 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino presencial ou EaD em disciplinas nos cursos de Administração, Economia ou Ciências Atuariais.*	2,5 pontos/semestre letivo	15 pontos
Docente UFPE efetivo/substituto em pleno exercício no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UFPE	45 pontos	45 pontos
Docente UFPE efetivo/substituto não lotado no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais	15 pontos	15 pontos
Experiência em Gestão em Curso de Graduação e Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu em Ciências Contábeis da UFPE (Coordenador ou vice-coordenador de curso, coordenador de monitoria, coordenador de estágio e Chefia ou sub-chefia de departamento)*	5 pontos/semestre letivo	20 pontos
Experiência no ensino de pós-graduação (Mestrado/Doutorado) no âmbito do PPGCC-UFPE.*	5 pontos/semestre letivo	25 pontos
Experiência no ensino de pós-graduação (Mestrado/Doutorado) em outros programas da UFPE.*	2,5 pontos/semestre letivo	7,5 pontos
III - Experiência em Gestão de EaD		
Experiência em Gestão em EAD (coordenador UAB, coordenador adjunto UAB, coordenador de tutoria, coordenador ou vice-coordenador de curso EAD)*	10 pontos/semestre letivo	20 pontos
* Serão considerados para pontuação apenas experiência e produção dos últimos 5 anos (a partir de 2017).		

CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA		
TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)		
Diploma de Mestrado em Geografia ou Educação	15 pontos	15 pontos
Diploma de Mestrado em outras áreas	10 pontos	10 pontos
Diploma de Doutorado em Geografia ou Educação	25 pontos	25 pontos
Diploma de Doutorado em outras áreas	20 pontos	20 pontos
II - Experiência Profissional (relacionado ao curso ao qual estiver se candidatando)		
Experiência como tutor em EaD em cursos de Geografia	5 pontos/semestre letivo	15 pontos
Experiência como tutor em EaD em outros cursos	2 pontos/semestre letivo	10 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino presencial em disciplinas de curso de Geografia	10 pontos/semestre letivo	50 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino presencial disciplinas ofertado por outros cursos	5 pontos/semestre letivo	30 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino a distância em disciplinas de curso de Geografia	10 pontos/semestre letivo	60 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino a distância em disciplinas de outros cursos	6 pontos/semestre letivo	24 pontos
Docente UFPE efetivo/substituto em pleno exercício no Departamento de Ciências Geográficas da UFPE	15 pontos/semestre letivo	45 pontos
Docente UFPE efetivo/substituto não lotados no Departamento de Ciências Geográficas	10 pontos/semestre letivo	30 pontos
Docente UFPE aposentados da UFPE	5 pontos/semestre letivo	15 pontos
III - Experiência em Gestão de EaD		
Experiência em Gestão em EAD (coordenador UAB, coordenador adjunto UAB, coordenador de tutoria, coordenador de curso EAD ou membro de equipe multidisciplinar do Sistema UAB)	10 pontos/semestre letivo	40 pontos
Membro de NDE de curso EAD	5 pontos/semestre letivo	20 pontos

LICENCIATURA LETRAS-ESPANHOL – EAD

TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica		
Licenciatura e/ou especialização em Letras-espanhol ou Letras português-espanhol	10 pontos	20 pontos
Diploma de Mestrado com pesquisa na área de língua espanhola	15 pontos	15 pontos
Diploma de Mestrado em outras áreas	10 pontos	10 pontos
Diploma de Doutorado com pesquisa na área de língua espanhola	25 pontos	25 pontos
Diploma de Doutorado em outras áreas	20 pontos	20 pontos
Experiência Profissional		
Experiência como tutor em EaD em cursos de língua espanhol	5 pontos/semestre letivo	15 pontos
Experiência como tutor em EaD em outros cursos	2 pontos/semestre letivo	10 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino presencial em disciplinas de língua espanhola	5 pontos/semestre letivo	15 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino presencial em outras disciplinas	3 pontos/semestre letivo	9 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino a distância em disciplinas de língua espanhola	10 pontos/semestre letivo	30 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino a distância em outras disciplinas	6 pontos/semestre letivo	18 pontos
Docente UFPE efetivo em ativo ou aposentados em disciplinas de língua espanhola	15 pontos/semestre letivo	45 pontos
Docente UFPE substituto em ativo ou aposentados em disciplinas de língua espanhola		
Docente UFPE efetivo/substituto em ativo ou aposentados em outras disciplinas	10 pontos/semestre letivo	30 pontos
Outros méritos		
Diploma de proficiência em língua espanhola (DELE, CELU, SIELE) nível intermediário/superior	5 pontos	5 pontos
Coordenação de projetos de extensão relacionados com o ensino a distância	5 pontos	10 pontos
Elaboração de materiais para o ensino superior na modalidade a distância	5 pontos	10 pontos

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS – EAD		
TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)		
Diploma de Mestrado	30 pontos	30 pontos
Diploma de Doutorado	40 pontos	40 pontos
Experiência Profissional		
Experiência como tutor em EaD	10 pontos/semestre letivo	30 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino presencial	20 pontos/semestre letivo	60 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino a distância	30 pontos/semestre letivo	90 pontos
Atuar ou ter atuado como docente, na UFPE, no componente curricular ao qual estiver se candidatando ou equivalente (no ensino presencial ou a distância)	30 pontos/semestre	60 pontos
Experiência em Gestão em EAD (coordenador UAB, coordenador adjunto UAB, coordenador de tutoria, coordenador de curso EAD ou membro de equipe multidisciplinar do Sistema UAB)	30 pontos /semestre letivo	60 pontos

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)		
Diploma de Mestrado	15 pontos	15 pontos
Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos
II - Experiência Profissional (relacionado ao curso ao qual estiver se candidatando)		
Experiência como tutor em EaD em cursos de Ciências Biológicas	5 pontos/semestre letivo	15 pontos
Experiência como tutor em EaD em outros cursos	2 pontos/semestre letivo	10 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino presencial em disciplinas de curso de Ciências Biológicas	5 pontos/semestre letivo	15 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino presencial em outras disciplinas	3 pontos/semestre letivo	9 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino a distância em disciplinas de curso de Ciências Biológicas	10 pontos/semestre letivo	30 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino a distância em outras disciplinas	6 pontos/semestre letivo	18 pontos
Atuar ou ter atuado como docente, na UFPE, no componente curricular ao qual estiver se candidatando ou equivalente (no ensino presencial ou a distância)	15 pontos/semestre letivo	45 pontos
III - Experiência em Gestão de EaD		
Experiência em Gestão em EAD (coordenador UAB, coordenador adjunto UAB, coordenador de tutoria, coordenador de curso EAD ou membro de equipe multidisciplinar do SistemaUAB)	10 pontos/semestre letivo	20 pontos

CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – EAD	
TÍTULOS ACADÊMICOS	Pontos
I - Formação Acadêmica (pontua apenas um item)	
Diploma de Mestrado - Área: Ciências Matemática	30 pontos
Diploma de Mestrado - Área: Afim	15 pontos
Diploma de Doutorado - Área: Ciências Matemática	50 pontos
Diploma de Doutorado - Área: Afim	25 pontos
II - Experiência Profissional (Contabiliza não mais de 10 item)	
Pontos (Requisitos)	
Experiência como tutor EaD nos componentes aos quais opta neste edital e ofertados pelo Departamento de Matemática – CCEN	2 pontos (mínimo 8h/sem)
Experiência como professor nos componentes ou equivalentes aos quais opta neste edital	2 pontos (mínimo 40h/sem)
Experiência como professor em componentes ofertados pelo Departamento de Matemática - CCEN .	3 pontos(mínimo 40h/sem)
Experiência como professor nos componentes aos quais opta neste edital e ofertados pelo Departamento de Matemática - CCEN .	4 pontos(mínimo 40h/sem)
Experiência como professor no EaD nos componentes aos quais opta neste edital e ofertados pelo Dpto de Matemática – CCEN	5 pontos (mínimo 40h/sem)
III - Experiência em Gestão de EaD (pontuação extra)	
Coordenador UaB, coordenador adjunto UAB, coordenador de tutoria UaB, coordenador de curso UaB, participação em colegiados de cursos UaB e NDE UaB.	5 pontos por Gestão (não mais de duas gestões)

ANEXO IV
Termo de Compromisso do Bolsista

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Seqüencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		PROFESSOR FORMADOR	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/>	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco		001 – BANCO DO BRASIL	
36. Agência Preferencial - Sem dígito verificador *			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES	
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

Atribuições do Bolsista

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

- (a) **CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) **CC-BY**: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) **CC-BY-NC-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) **CC-BY-NC**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

() **PROFESSOR FORMADOR I**

OU

() **PROFESSOR FORMADOR II**

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____/_____/_____.
Local

Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

ANEXO V
Declaração de não cumulatividade de Bolsa

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ___ de _____ de 202_.

Eu _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 17/2022, celebrado entre a UFPE e a Empresa ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de RECEPCIONISTA, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, sob o regime de execução indireta, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO COUTO SILVA	1932618	GESTOR
DIEGO MESSIAS SANTOS SILVA	2179251	GESTOR SUBSTITUTO
PATRÍCIA FERNANDA DA SILVA TRAJANO	1960222	FISCAL DO CONTRATO
ALEXANDRA OLIVEIRA DE LUCENA	2265932	FISCAL SUBSTITUTO

(Processo nº 23076.041547/2022-97)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Licitações e Contratos

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 66/2018, celebrado entre a UFPE e a Empresa SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços de acondicionamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do Grupo D, gerados no *campus* Joaquim Amazonas, Recife, da UFPE, inclusas a mão de obra e a cessão de equipamentos (caçamba com capacidade de recolhimento de 17m³ resíduos sólidos livres do Grupo D e compactador estacionário com capacidade de recolhimento de 15m³ de resíduos sólidos compactados do grupo D ou 60m³ de resíduos sólidos livres) que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 142/2018 e anexos.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
MARCELLA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1158381	GESTOR
LUIZ CARLOS DOS PRAZERES SERPA ALFINO	1134317	GESTOR SUBSTITUTO
ANTONIO PEDRO DA SILVA	1133682	FISCAL DO CONTRATO
SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA	1133679	FISCAL SUBSTITUTO

(Processo nº 23076.020368/2021-21)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional (auxiliar de carga de descarga) para movimentação de carga em geral com fornecimento de mão de obra, material, uniforme, utensílios e equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos serviços, para atendimento das demandas da Universidade Federal de Pernambuco, mediante Dispensa de Licitação, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia:

- KLEBER DELFINO DE SIQUEIRA, SIAPE 2391191;
- ROSANA MEDEIROS FERREIRA, SIAPE 1924312.

(Processo nº 23076.041493/2022-03)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 32, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para registro de preços para eventual aquisição de maravalha e ração para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia:

- ISVÂNIA MARIA SERAFIM DA SILVA LOPES, SIAPE 1903075;
- VINÍCIUS VASCONCELOS GOMES DE OLIVEIRA, SIAPE 2058417;
- GUSTAVO KLÉBER DOS SANTOS PINTO, SIAPE 2332571.

(Processo nº 23076.003783/2022-61)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DOUTORADO

Aprovado em reunião de colegiado em 07 de abril de 2022

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022.2, ao corpo discente do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem, Curso de Doutorado.

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem objetiva formar Doutores em Enfermagem para o desenvolvimento de pesquisa, a partir de uma visão ética, crítica-reflexiva, política e de responsabilidade social direcionada à produção de novos conhecimentos, à formação acadêmica; tendo como âncora a Educação em Saúde, para a consolidação da Ciência da Enfermagem, transformação social e da educação básica. O curso de Doutorado, duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, em regime de tempo integral, turnos manhã e tarde.

1. Vagas e Classificação

1.1 Neste processo seletivo, o Programa de Pós-graduação oferta 11 (onze) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas na Área de Concentração, Linhas de Pesquisa e de acordo com o estabelecimento do número de vagas por Projeto Mestre (Anexo I). Estas vagas (dez) serão preenchidas por candidatos aprovados obedecendo ordem de classificação nesta seleção

1.1.1 Quando as vagas estabelecidas em um determinado Projeto Mestre não forem preenchidas haverá remanejamento de candidatos aprovados que excederem o número de vagas de outro Projeto Mestre. Nesse remanejamento será obedecido a ordem de classificação dos candidatos aprovados nesta seleção.

1.2 Em conformidade com a Resolução nº 17/2021-CEPE, do total de vagas, será reservado 30% deste processo seletivo aos/as candidatos/as autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganos/as, indígenas, trans (transexuais, transgêneros/as e travestis) e com deficiência. Serão 08 (sete) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 03 (três) vagas reservadas para candidatos/as do sistema de Ações Afirmativas, perfazendo um total de 11 (onze) vagas.

1.3 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração (ANEXO II) enviado por e-mail e que expressem formalmente interesse em ocupar as vagas reservadas e que apresentem os documentos exigidos além dos solicitados no item 2.

1.4 Cumprindo o disposto na Resolução nº 1/2011 – CCEPE, será oferecida 01 (uma) vaga adicional às fixadas no item 1.2 a ser preenchida por servidor ativo e permanente da UFPE (técnico-administrativo ou docente) que, aprovado na seleção, não tenha logrado classificação na forma prevista no item 5.1, obedecida a ordem de classificação.

2. Inscrição

2.1 Para a inscrição no Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem exige-se graduação em Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Design, Serviço Social, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Para o Curso de Doutorado, é exigido o título de mestre em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições recomendadas e reconhecidas pela CAPES/MEC, desde que o pré-projeto de estudo tenha relação com a área de concentração do programa, uma das linhas de pesquisa do programa e um projeto mestre.

- 2.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 2.3 A inscrição será realizada de forma eletrônica, através do e-mail ppgenfermagem.ufpe@gmail.com, conforme cronograma.

3. Documentação para a inscrição

- 3.1 Toda a documentação exigida para a inscrição no processo seletivo do Doutorado deverá ser anexada em ordem e em três arquivos separados no formato *PDF* e enviada para o e-mail (ppgenfermagem.ufpe@gmail.com): deverá ser organizada a documentação do item **a**, no arquivo 01, os item **b** no arquivo 02 e o item **c** no arquivo 03:
- a) Ficha de Inscrição preenchida, (ANEXO III): Cópias simples de RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral-TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro; Cópia simples do Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Design e Serviço Social; Cópia simples do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento reconhecido pela CAPES/MEC ou Cópia de declaração informando a previsão de conclusão do Curso de Mestrado, com data provável de defesa, emitida e assinada pelo Coordenador do Curso; Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado; Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), conforme instruções para emissão de GRU (Anexo IV), através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.
 - b) Pré-projeto de Tese, citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa e a um dos projetos mestres do Programa (Anexo I), sem nenhuma identificação do candidato ou de eventual orientador, contendo: introdução (delimitação do problema do estudo e justificativa), objetivos, métodos, viabilidade técnico-financeira, cronograma, orçamento, resultados esperados e referências conforme as normas de Vancouver. Este pré-projeto deverá ser constituído de até 15 (quinze) páginas, numeradas sequencialmente, apenas no anverso (frente) da folha, a partir da introdução até o final da apresentação de todas as referências, em algarismos arábicos, colocados no canto superior direito da folha e deverá obedecer a seguinte formatação: O texto em formato A4; Alinhamento do texto justificado; Espaçamento entre linhas de 1,5 (um, meio) cm; Fonte do texto, Times New Roman 12; Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0 (zero) pt; As folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3 (três) cm, direita e inferior de 2 (dois) cm.
 - c) Curriculum Vitae extraído da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, e comprovações, na seguinte ordem formação acadêmica (diploma), experiência profissional, atividades de pesquisa e extensão, e produção científica. Não será aceito Curriculum Vitae em modelo diferente do solicitado neste edital.
- 3.2 Terão isenção da taxa de inscrição Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tanto, esses candidatos deverão anexar à documentação: cópia do crachá funcional ou do contracheque (para os técnicos/docentes/professores substitutos). Farão jus à isenção da taxa de inscrição, igualmente, candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 3.3 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 05 de maio até às 17h, conforme modelo (Anexo V), enviando para o e-mail institucional do Programa (ppgenfermagem.ufpe@gmail.com). A decisão será divulgada no site www.ufpe.br/ppgenfermagem no dia 06 de maio (conforme cronograma)

taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, via e-mail institucional - (ppgenfermagem.ufpe@gmail.com).

3.4 Documentação complementar

3.4.1 Para indígenas: cópia em pdf do: Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena. O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se indígenas apenas as pessoas que apresentarem essa documentação.

3.4.2 Para pessoas com deficiência: cópia em PDF do: Laudo Médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência, apenas aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.4.3 Para candidatos/as ciganos(as) ou quilombolas: declaração de pertencimento ao grupo identitário assinada por liderança local.

No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Mestrado ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil, no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da convenção da Apostila de Haia.

3.5 O comprovante de pagamento deverá obrigatoriamente conter todos os dados instruídos no Anexo IV, caso contrário não será aceito como documento para inscrição.

3.6 A apresentação do pré-projeto, para fins de avaliação nesta seleção, com o número de páginas além do limite estabelecido e/ou que não atenda às especificações técnicas (3.1 para o curso de doutorado), implicará na eliminação automática do candidato no processo. A secretaria do programa identificará o Pré-projeto com o número da inscrição do candidato.

3.7 Toda a documentação enviada na inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, devendo estar em perfeita condição de leitura, de forma a permitir a clareza do documento.

3.8 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendência documental ou com documentação que não atenda aos requisitos do item 3 (documentação para a inscrição).

4 Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, constituída por três membros.

4.1 A Seleção para o **Doutorado** constará de: Prova de Idioma - Inglês (eliminatória); Análise do Pré-projeto (eliminatória); Defesa do pré-projeto (classificatória); Avaliação do *Curriculum Vitae* (classificatória)

Descrição do Processo Seletivo do Mestrado e			
Doutorado	CRONOGRAMA	DATAS	HORARIOS
Solicitação de isenção da taxa de inscrição Cadastro Único (Decreto nº 6.135/2007) via e-mail ppgenfermagem.ufpe@gmail.com	02 a 05 de maio de 2022.	Até às 17h	
Resultado da avaliação do pedido de dispensa da taxa de inscrição. Local: página do Programa -	06 de maio de 2022	Até às 17:00h	
Prazo recursal sobre dispensa da taxa de inscrição via e-mail (ppgenfermagem.ufpe@gmail.com)	10 a 12 de maio de 2022	Até às 17:00h	
Divulgação dos resultados dos recursos sobre dispensa de taxa de inscrição. Local: página do Programa - www.ufpe.br/ppgenfermagem	13 de maio de 2022	Até às 17:00h	
Inscrições para o Exame de seleção via e-mail (ppgenfermagem.ufpe@gmail.com). Conforme Itens 2 e 3 deste Edital	14 a 28 de maio de 2022.	Até às 17:00	
Homologação das inscrições Local: página do Programa www.ufpe.br/ppgenfermagem	30 de maio a 03 de junho 2022	Até às 17h	
Prazo recursal do resultado da homologação via e-mail ppgenfermagem.ufpe@gmail.com	06 a 8 de junho de 2022	Até às 17h	
Resultado pós-recurso. Local: página do Programa - www.ufpe.br/ppgenfermagem	10 de junho de 2022	Até às 17h	
Inscrição para prova de Inglês via site (será divulgado posteriormente)	04 a 13 junho de 2022	Até às 17:00h	
Sessão <i>online</i> de Orientação e Treinamento prévia à realização da prova de idioma (Inglês). Informação na página do Programa - www.ufpe.br/ppgenfermagem	17 de junho de 2022	08:00 às 17h	
Etapa 1 – Prova de idioma (Inglês)(eliminatória)	21 de junho de 2022	08:00 às 17h	
Resultado da Prova idioma (Inglês): página do Programa - www.ufpe.br/ppgenfermagem	23 de junho de 2022	Até às 17h	
Prazo Recursal da Prova de idioma (Inglês)	24 a 28 junho de 2022	Até às 17h	
Resultado pós-recurso da Prova de idioma (Inglês) na página do Programa - www.ufpe.br/ppgenfermagem	29 de junho 2022	Até às 17h	
Etapa 2 – Análise do Pré-projeto (eliminatória)	30 de junho a 06 de julho de 2022	Até às 17h	
Resultado da Análise do Pré-projeto na página do Programa - www.ufpe.br/ppgenfermagem	07 de julho 2022	Até às 17h	

Prazo Recursal do resultado da Análise do Pré-projeto inscrição via e-mail (ppgenfermagem.ufpe@gmail.com)	08 a 12 de julho de 2022	Até às 17h
Resultado pós-recurso da Análise do Pré-projeto na página do Programa - www.ufpe.br/ppgenfermagem	13 de julho de 2022	Até às 17h
Etapa 3 – Defesa do pré-projeto e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (classificatória)	15, 18 e 19 de julho de 2022	Até às 17h
Resultado da Defesa do pré-projeto e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> na página do Programa -	21 de julho 2022	Até às 17h
Prazo Recursal da Defesa do pré-projeto e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> via e-mail ppgenfermagem.ufpe@gmail.com	22, 25 e 26 de julho de 2022	Até às 17h
Resultado do recurso da defesa do pré projeto e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> na página do Programa- www.ufpe.br/ppgenfermagem	27 de julho de 2022	Até às 17h
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	28 a 30 de julho de 2022	Até as 17h
Comissao Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	02 de agosto de 2022	Até às 17h
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	03 de agosto de 2022	Até às 17h
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	04 a 06 de agosto 2022	Até às 17h
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	08 de agosto de 2022	Até às 17h
Resultado Final	09 de agosto de 2022	Até às 17h
Prazo recursal do Resultado Final	10 a 12 de agosto de 2022	Até às 17h
Resultado final após prazo recursal da última etapa	13 de agosto de 2022	Até às 17h
Matrícula	De acordo com o calendário de Matrículas do SIGAA/UFPE	
Início das aulas	Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

4.1.1 A prova de idioma Inglês:

- 4.1.1.2 A prova de idioma Inglês é eliminatória de múltipla escolha sendo atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação na prova de Idioma Inglês é 05 (cinco) com peso 1 (um).
- 4.1.1.3 A prova de idioma Inglês será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.
- 4.1.1.4 É de total responsabilidade do candidato a inscrição para o exame de inglês, bem como a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.
- 4.1.1.5 Para solicitar a inscrição para Prova de Proficiência, os candidatos com inscrição homologada pelo PPG Enfermagem/UFPE, devem se inscrever no link (será divulgado após homologação das inscrições).
- 4.1.1.6 Todas as informações sobre a inscrição para a Prova de Proficiência, eventuais custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto a CLING-DRI nos emails apoio.cling@ufpe.br e/ou proficiencia@ufpe.br.
- 4.1.1.7 Os candidatos que efetuarem sua inscrição para Prova de Proficiência sem a devida homologação prévia do PPG Enfermagem/UFPE terão sua solicitação automaticamente cancelada.
- 4.1.1.8 Durante a realização do exame, é vetado o uso de dicionários físicos ou online, bem como quaisquer livros ou materiais diversos.
- 4.1.1.9 Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados abaixo ficarão isentos de realizar a prova de inglês. A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá ser enviada juntamente com a documentação para inscrição.
- a) TEAP (com classificação igual ou superior a B1) – realizado nos últimos 2 anos;
 - b) TOEFL-ITP – realizado nos últimos 2 anos.
 - c) TOEFL-iBT – realizado nos últimos 3 anos.
 - d) IELTS – realizado nos últimos 3 anos.
 - e) Academic English Reading Test - Proficiência CLING-DRI-UFPE realizada nos últimos 12 meses.
- 4.1.1.10 O Candidato deve observar atentamente o cronograma deste Edital, pois a depender do número de inscrições homologadas, a Sessão de Orientação e Treinamento, bem como a Prova de Proficiência poderão ocorrer em mais de uma turma em dias e/ou horários distintos previstos, garantindo a lisura e bom andamento do certame.
- 4.1.1.11 A organização e logística da Prova de Inglês são de inteira responsabilidade da CLING-DRI, sendo as datas e/ou horários constantes neste Cronograma, repassados detalhadamente aos candidatos com antecedência no que se refere à dinâmica do teste.
- 4.1.1.12 Os candidatos devem estar atentos a tais comunicados enviados por e-mail, disponibilizando integralmente todos os dias e horários da prova.
- 4.1.1.13 Uma vez alocado em determinado dia e/ou horário conforme cronograma, não será possível realizar permutas para realização da Sessão de Orientação e Treinamento e/ou Prova de Proficiência.
- 4.1.1.14 A presença na Sessão de Orientação e Treinamento é opcional, embora recomendável.
- 4.1.1.15 É de total responsabilidade dos candidatos ausentes na Sessão de Orientação e Treinamento o conhecimento adequado para uso das plataformas e seus sistemas, não podendo alegar desconhecimento e/ou solicitar explicações sobre o tema no dia da prova.
- 4.1.1.16 As informações sobre links, plataformas, acessos, uso de webcam e demais regras serão repassadas na Sessão de Treinamento e Orientação, bem como encaminhadas detalhadamente por e-mail.
- 4.1.1.17 Faltando 15 minutos para início do certame, o acesso às plataformas e sala de videoconferência é fechado, vetando qualquer acesso a partir desse horário.
- 4.1.1.18 Será automaticamente desclassificado o candidato que perder conexão de internet, indicando ausência na sala de videoconferência igual ou superior a 20 minutos contínuos e/ou ausência de imagem na webcam por tempo igual ou superior a 20 minutos contínuos.
- 4.1.1.19 Será automaticamente desclassificado o candidato que esteve desconectado da plataforma do exame e/ou sala de videoconferência por sucessivas vezes, totalizando até o máximo de 08 desconexões sucessivas ou intermitentes durante a realização do teste.

4.1.1.20 Durante a realização da Prova de Proficiência, as demais regras e normas estabelecidas pela CLING- DRI, devidamente encaminhadas por escrito aos candidatos, têm igual valor editalício, não podendo o candidato alegar desconhecimento destas.

4.1.1.21 Uma vez concluída todas as etapas e fases da seleção com a devida divulgação dos resultados oficiais, os candidatos que alcançarem a nota mínima 5 (cinco) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) farão jus a certificado, informando a nota obtida e o grau de proficiência em leitura de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência. **A prova de idioma Inglês tem peso 01 (um).**

4.1.1.22 Na prova de Inglês são critérios para a avaliação: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.

4.1.2 Análise do Pré-Projeto para Doutorado: A análise do pré-projeto terá caráter eliminatório e **terá peso 2 (dois).**

4.1.2.1 – Os critérios para a análise do pré-projeto são:

Critérios para a análise do pré-projeto	Percentual
Aderência a uma das linhas de pesquisa e área temática do programa	5%
Problema de pesquisa/Justificativa/Relevância/ Domínio da temática	25%
Objetivos	10%
Método	10%
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e método	30%
Redação (sintaxe, clareza, sistematização) /Atualização das referências e pertinência ao objetodo estudo	5%
Viabilidade de execução do projeto/Contribuição para a prática da Enfermagem	15%

4.1.2.2 O pré-projeto será analisado por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma notaindividualizada. Para aprovação será necessária nota mínima 7,0 (sete).

4.1.3 Defesa do Pré-projeto. A defesa do pré-projeto, de caráter classificatório, **terá peso 4 (quatro).**

4.1.3.1 A ordem de defesa dos pré-projetos obedecerá à ordem de inscrição no processo seletivo.

4.1.3.2 A defesa do pré-projeto do Doutorado ocorrerá no formato remoto (*online*), por meio da plataforma Google Meet. As informações de data, horários e *link* de acesso serão publicadas na página eletrônica do Programa (www.ufpe.br/ppgenfermagem), no período de 14 a 19 de julho, obedecendo-se à ordem de inscrição no processo seletivo. Esta etapa será gravada.

4.1.3.3 O programa não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que ocorram durante a realização da defesa do pré-projeto e inviabilizem a sua conclusão, não havendo previsão de nova avaliação em qualquer situação.

4.1.3.4 Faltando 15 minutos para o início da defesa do projeto, o candidato terá acesso a sala de espera, passado este horário a sala de videoconferência será é fechado, vetando qualquer acesso a partir desse horário.

4.1.3.5 Será automaticamente desclassificado o candidato que perder conexão de internet, indicando ausência da sala de videoconferência igual ou superior a 20 minutos contínuos e/ou ausência de imagem na webcam por tempo igual ou superior a 20 minutos contínuos.

4.1.3.6 Será automaticamente desclassificado o candidato que esteve desconectado da plataforma do exame e/ou sala de videoconferência por sucessivas vezes, totalizando até o máximo de 08 desconexões sucessivas ouintermitentes durante a realização do teste.

4.1.3.7 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa III (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

4.1.3.8 Os critérios para a avaliação da defesa do pré-projeto **Doutorado**:

Critérios avaliação da defesa do pré-projeto	Percentual
Domínio do tema proposto durante a contextualização teórico-metodológica	70%
Capacidade argumentativa e de síntese	20%
Pertinência e articulação entre as respostas	10%

4.1.4 Avaliação do *Curriculum Vitae* Doutorado

4.1.4.1 A avaliação do *Curriculum Vitae*, extraído da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, de caráter classificatório com peso 3 (três), se restringirá a: Formação acadêmica -Titulação; Experiência profissional – Didática; Atividades de pesquisa e extensão; Produção científica

4.1.4.2 Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1. Formação Acadêmica –Titulação (Peso2,0) Curso Pré-doutorado – Indicar Curso, Instituição, período	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 - Mestrado na área do Programa (Enfermagem e Educação em Saúde), com artigo da dissertação publicado ou aceito para publicação.	10,0	10,0	
1.2 - Mestrado em área distinta à do Programa (Enfermagem e Educação em Saúde) com artigo da dissertação publicado ou aceito.	8,0	8,0	
1.3 - Mestrado na área do Programa (Enfermagem e Educação em Saúde) sem artigo da dissertação publicado ou aceito.	5,0	5,0	
1.4 - Mestrado em área distinta à do Programa (Enfermagem e Educação em Saúde) sem artigo da dissertação publicado ou aceito.	4,0	4,0	
SUBTOTAL MAXIMO	-	10,0	
2 - Experiência Profissional (peso 2,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 - Professor de terceiro grau em serviço público/privado – efetivo	2,0/ano	4,0	
2.2 - Professor terceiro grau em serviço público/privado – Substituto	1,0/ano	2,0	
2.3 - Professor nível medio	0,5/ano	1,0	
2.4 - Atividade assistencial	0,5/ano	1,5	
2.5 - Atividade de gestão	0,5/ano	1,5	
SUBTOTAL MAXIMO	-	10,0	
3 - Atividade de Pesquisa e Extensão (peso 2,0) Indicar local, projeto, período, envolvimento.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1 - Autor ou coautoria de pesquisa concluída	1,0/pesq	3,0	

3.2 - Outras participações (assistente ou técnico de pesquisa/participação como membro de comitê de ética em pesquisa/ comissão de avaliação de trabalhos em eventos científicos/avaliador Ad Hoc, participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq)	1,0	2,0	
3.3 - Orientação/coorientação monografia (especialização)	1,0	2,0	
3.4 - Orientação/coorientação TCC (graduação)	1,0	2,0	
3.5 - Orientação/coorientação de alunos de iniciação científica e/ou extensão	0,5	1,0	
SUBTOTAL MAXIMO		10,0	
4 - Produção Científica (peso 4,0)	Pontuação/ unidade	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1 - Artigo publicado/aceito em periódico indexado no MEDLINE/SCOPUS	1,0/artigo	3,0	
Artigo publicado/aceito em periódico indexado no CINAHL/SciELO	0,8/artigo		
Artigo publicado/aceito em periódico indexado no LILACS/CUIDEN	0,6/artigo		
Artigo publicado/aceito em periódico indexados em outras bases/sem indexação	0,4/artigo		
4.2 - Autor/coautor de capítulo de livro com ISBN	0,5/capítulo	2,0	
Autor/organizador de livro	1,0/livro		
4.3 - Trabalho completo publicado na íntegra em anais de eventos científicos	1,0/trabalho	2,0	
Autor/coautor de resumo publicado em anais de eventos	0,5/resumo		
4.4 - Ministrante de cursos de atualização/oficinas	0,5/evento	1,0	
Organização de eventos científicos	0,5/evento		
4.5 - Conferencista/palestrante em evento científico	1,0/participação	2,0	
Coordenador/secretário de mesa em eventos científicos	0,5/participação		
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/ Pôster)	0,5/trabalho		
SUBTOTAL MAXIMO		10,0	

5. Resultado

- 5.1 O resultado final do Concurso, emitido com duas casas decimais sem arredondamento, será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada etapa: Prova de Idioma (inglês), Análise do Pré-projeto, Avaliação do *Curriculum Vitae* e Defesa do Pré-projeto. Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para a aprovação. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota do resultado final, obedecendo-se ao número de vagas estabelecido no item 1 deste edital.
- 5.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota:
- Na defesa do pré-projeto;
 - Na avaliação do *Curriculum Vitae*.
- 5.3 O resultado de cada etapa será divulgado no site www.ufpe.br/ppgenfermagem. Uma vez que este site está sujeito à estabilidade do provedor de acesso da UFPE, o Programa de Pós Graduação não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer.
- 5.4 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgenfermagem. Uma vez que este site está sujeito à estabilidade do provedor de acesso da UFPE, o Programa de Pós Graduação não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer.
- 5.5 Na divulgação dos resultados das provas, será garantido o anonimato dos candidatos.

- 5.6 Os resultados de cada etapa desta seleção poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados pelos candidatos.

6.0 Ações Afirmativas

6.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%). Sendo 03 (três) vagas reservadas para candidatos/as do sistema de Ações Afirmativas para doutorado.

6.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

6.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 6.1 ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

7 Recursos

7.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

7.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição. São asseguradas aos candidatos as vistas das provas/avaliações e dos espelhos de correção.

8 Disposições gerais

8.1 O ingresso dos candidatos(as) aprovados (as) seguirá os semestres definidos pelo calendário acadêmico do CEPE UFPE.

8.2 O resultado do processo seletivo terá validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE. O ingresso por fluxo contínuo de candidatos aprovados e classificados no processo de seleção e admissão estará condicionado ao surgimento de vagas vinculadas a projetos de pesquisa aprovados em editais de órgãos de fomento ou vacância por desistência, e dar-se-á mediante aprovação do colegiado do programa.

8.3 Informações, inscrições e recursos será via e-mail do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – ppgenfermagem.ufpe@gmail.com

8.4 Os candidatos somente terão acesso às salas virtuais para realização das etapas da seleção, portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.5 Será garantida a não identificação dos candidatos nas etapas de análise do pré-projeto e da Prova de Idioma (inglês).

8.6 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.7 É consagrada a nota 5 (cinco) como nota mínima para aprovação na Prova de Idioma (inglês) e 7 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório e no resultado final.

- 8.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* www.ufpe.br/ppgenfermagem.
- 8.9 Com exceção da declaração de nota da prova de Idioma (inglês), pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade/DRI-UFPE, não serão fornecidas quaisquer tipos de declaração ao candidato referente ao presente edital.
- 8.10 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 8.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Francisca Márcia Pereira Linhares
Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Enfermagem do
CCS/UFPE

ANEXOS:

I – VAGAS

II – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

III – FICHA DE INSCRIÇÃO

IV – EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

V – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

VI – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

ANEXO I

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Curso de Doutorado – total de 11 vagas.

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta uma área de concentração **Enfermagem e Educação em Saúde**, tendo como ementa: concepções epistemológicas contemplando os aspectos históricos, sociais, culturais, antropológicos, educacionais, políticos e tecnológicos no processo de cuidar. E duas linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa/ementa	Projeto mestre	Nº de vagas
1.Saúde da família nos cenários do cuidado de enfermagem Ementa: Bases teóricas, filosóficas e históricas da família. Antropologia aplicada à compreensão da cosmovisão da saúde da família. Epidemiologia dos agravos à saúde no contexto familiar. O processo de cuidar em Enfermagem na saúde da família. Rede de apoio social visando o cuidar em Enfermagem na família.	Rede social e boas práticas do cuidar na promoção da saúde da mulher e família	02 vagas
	Saúde sexual e reprodutiva nos diversos contextos do cuidado de enfermagem	01 vaga
	Boas práticas de enfermagem no contexto da saúde da mulher e da família	01 vaga
	Sistematização da Assistência de Enfermagem e boas práticas do cuidar de indivíduos, famílias e comunidade	01 vaga
2.Enfermagem e educação em saúde nos diferentes cenários do cuidar Ementa: Referenciais teóricos e filosóficos da Enfermagem e da educação nos cenários do cuidar nas comunidades, serviços, instituições de saúde e ensino. Conhecimento da essência do cuidar relacionado aos aspectos históricos, filosóficos, culturais, antropológicos, políticos, econômicos e tecnológicos das ciências da Enfermagem, da saúde e da educação	Educação em saúde no enfrentamento das vulnerabilidades que permeiam as iniquidades sociais, relações de gênero, população lgbt e étnico-raciais	01 vaga
	Processo de enfermagem nos diversos cenários do cuidar	01 vaga
	Educomunicação em saúde na perspectiva do cuidar	01 vaga
	Intervenções educativas intersetoriais para a promoção do desenvolvimento infantil	01 vaga
	Estudos interdisciplinares na promoção da qualidade de vida na saúde do adulto	01 vaga
	O cuidado de enfermagem na promoção da saúde mental	01

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu

,

CPF Nº _____, portador(a) do RG Nº _____, declaro, para os

devidos fins, atender ao Edital Nº _____ do Programa de Pós-graduação em Enfermagem

da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais,

transgêneros e travestis) e com deficiência. Declaro-me e estou ciente _____

de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Área de Concentração: Enfermagem e
Educação em Saúde
() Doutorado

Linhas de Pesquisa	() Saúde da Família nos Cenários do Cuidado de Enfermagem
	() Enfermagem e Educação em Saúde nos Diferentes Cenários do Cuidar
Projeto Mestre :(conforme anexo I)	
Possui algum tipo de necessidade especial? Sim () Não () Se sim, especificar: _____	
Possui Inscrição no Cadastro único do Governo Federal? Sim () Não ()	

- () Vaga reservada do sistema de Ações Afirmativas
() Vagas reservada para ingresso universal (ampla concorrência)

Nome:			
Nome Social (Opcional):			
Estado Civil:	Sexo:	Cor/ Raça:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:		
Nacionalidade:	Profissão:		
Tipo de escola de Ensino Médio:() Pública () Privada			
Identidade(RG):	Órgão/UF:	Data de Expedição: / /	
CPF:	N.º Passaporte (se candidato estrangeiro):		
Área de Formação (Graduação):	Ano de conclusão:	Instituição:	
Cédula Identidade Profissional:	Órgão de classe:		
Endereço Residencial:	N.º /Apto:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone 1:()
Telefone 2: ()	E-mail:		

Local de trabalho 1:					
Local de trabalho 2:					
Local de trabalho 3:					
Curso de Especialização (o mais recente):		Ano de conclusão:		Instituição:	
Mestrado em (para candidatos ao DO):		Ano de conclusão:		Instituição:	
Motivo de opção pelo Programa:					

Afirmo que todas as informações fornecidas são verdadeiras, sem haver omissão delas. Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e estou ciente que, caso venha a ser classificado(a), deverei estar liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir nas atividades com a exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso.

Recife, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

Para emissão do boleto bancário, utilize o site www.stn.fazenda.gov.br e siga as instruções abaixo:

- Guia de Recolhimento da União
- Clicar em “Impressão – GRU”, e preencher os seguintes campos obrigatórios:
- Unidade Gestora (UG): 153098
- Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
- Recolhimento: 288322
- Nome da Unidade: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE
- Número de referência: 15309830331545
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Valor Principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- Imprimir o Boleto para pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

– CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo: Nome Social:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Enfermagem da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____.

 candidato(a) Assinatura do(a)

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO – NÍVEL DOUTORADO

Checklist para upload

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, na forma do Anexo III;	
2. Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;	
3. Cópia simples do Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Design e Serviço Social;	
4. Cópia simples do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento reconhecido pela CAPES/MEC ou Cópia de declaração informando a previsão de conclusão do Curso de Mestrado, com data provável de defesa, emitida e assinada pelo Coordenador do Curso	
5. Comprovante original de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme orientação para emissão do boleto (Anexo IV), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br ;	
6. Isenção de taxa de inscrição: Terão isenção da taxa de inscrição alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Para tanto, anexar à documentação: cópia do comprovante de matrícula (para os concluintes da graduação); cópia do crachá funcional ou do contracheque (para os técnicos/docentes/professores substitutos); para os inscritos no CADÚnico que tiveram seus pedidos de isenção aprovados, não precisa anexar documento nenhum referente a este item.	
7. <i>Curriculum Vitae</i> extraído da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, e comprovações conforme item 3.2.4.1	
8. Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;	
9. Pré-projeto da Tese, citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa e a um dos projetos mestres do Programa (Anexo I). Este pré-projeto deverá ser constituído de até 15 (quinze) páginas, numeradas sequencialmente, apenas no anverso (frente) da folha, a partir da introdução até o final da apresentação de todas as referências. Sem identificação do candidato.	

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
CURSO DE MESTRADO**

Retificação do Edital da Pós-Graduação em Música - CAC publicado no Boletim Oficial nº 71 de 25 de abril de 2022

ONDE SE LÊ:

7. Vagas e Classificação

7.4.2 - Linha de Pesquisa “Música, Educação, Sociedade” – 8 (dez) vagas.

LEIA-SE:

6. Vagas e Classificação

67.4.2 - Linha de Pesquisa “Música, Educação, Sociedade” – 8 (oito) vagas.

Daniela Maria Ferreira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música

PORTARIA Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DE BANCA AVALIADORA (REALIZAÇÃO AUDIOVISUAL)

O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Homologar a banca de avaliação para seleção simplificada para professor substituto, conforme o Edital Nº 05, de 23 de março de 2022, publicado no D.O.U Nº 59, de 28 de março de 2022, na área de Realização Audiovisual, com a seguinte composição:

Prof. Luiz Francisco Buarque de Lacerda Junior (titular)

Profa. Raldianny Pereira dos Santos (titular)

Profª. Ana Paula Campos Lima (titular)

Profa. Cecília Almeida Rodrigues Lima (suplente)

Profa. Adriana Maria Andrade de Santana (suplente)

Prof. Marcelo Monteiro Costa (suplente)

RODRIGO OCTÁVIO D'AZEVEDO CARREIRO

Chefe do Departamento de Comunicação Social